

1. Processo n.: REC 18/01090146

2. Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão exarado no Processo n. REC-17/00812499 - Recurso de Reexame contra o Acórdão prolatado no Processo n. REP-15/00322269 - Representação acerca de irregularidades concernentes a aquisições realizadas em estabelecimentos comerciais pertencentes a parentes do Prefeito Municipal

3. Interessados: Abel Souza da Silva, Marciel Matuszewski, Mauro César Marcon e Moacir Ortiz

4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José do Cerrito

5. Unidade Técnica: DRR

6. Acórdão n.: 0058/2019

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 c/c art. 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do presentes Recurso de Embargos de Declaração, oposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 contra o Acórdão n. 0469/2018, exarado no Processo n. REC-17/00812499, na Sessão Ordinária de 1º/10/2018, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a deliberação recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Interessados nominados no item 3 desta Deliberação e à Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.

7. Ata n.: 12/2019

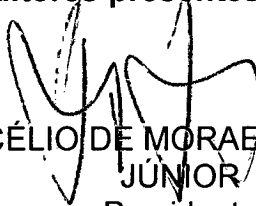
8. Data da Sessão: 11/03/2019 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

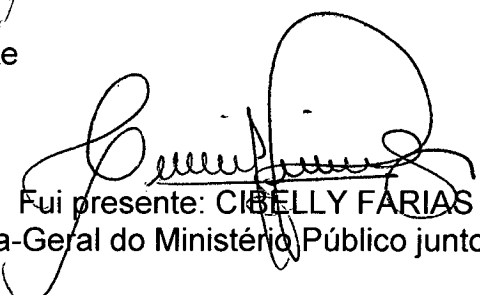
9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Icken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi


ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente


HERNEUS DE NADAL
Relator


Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC